



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 848/97 DE 27/05/97

"Dispõe sobre nova denominação de Rua em nossa cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica com nova denominação, a Rua Edson de Brito Garcia, para Avenida Frei Cirino João Primon.

Art. 2º - A Rua de que trata o artigo anterior dá-se com as seguintes limitações:

a) Começa no Bairro Senhor Divino, esquina com a Rua dos Gerânios, até a Vila Bela, Travessa que liga a Avenida Mato Grosso do Sul, após o cemitério.

Art. 3º - As despesas com a colocação de placas indicativas correrão por conta de dotação específica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Oswaldo Mochi Junior
Prefeito Municipal